



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL (VEÍCULO) QUE FAZEM
ENTRE SI AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.507.354/0001-43, Luzinópolis/TO, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG n. 285.872 SSP/TO, CPF n. 980.309.571-49, e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.420.978/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **SIMONE MEDRADO RIBEIRO MELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.009.851.51, simplesmente denominado de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, ora **CEDENTE**, em favor do Fundo Municipal de Saúde, ora **CESSIONÁRIO**.

1.2. O **CEDENTE** disponibilizará ao **CESSIONÁRIO** o seguinte bem: um veículo, Modelo **GM CLASSIC LS**, Ano de Fabricação **2015/Mod. 2016**, Combustível: gasolina, Placa **QKB 9668**.

1.3. A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO**, em atendimento ao princípio da economicidade, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;



- 2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de transporte de alunos ou servidores do Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis e demais atividades relacionadas, por inteira conta e responsabilidade;
- 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do veículo, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- 2.1.4. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
- 2.1.5. Trocar informações com o **CEDENTE**, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
- 2.1.6. Responsabilizar-se pelo pagamento do **IPVA** e **Seguro Obrigatório do veículo**;
- 2.1.7. Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- 2.1.8. Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE**, sempre que necessário;
- 2.1.9. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o veículo cedido;
- 2.1.10. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.
- 2.1.11. Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificativa para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da **CEDENTE**:

- 2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município.
- 2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência do presente Termo será por tempo indeterminado, tendo início no dia **03/02/2025**;
- 3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;



3.3. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA- DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA- DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

7.2. A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40

9.1. A **CEDENTE** reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Luzinópolis.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Luzinópolis/TO, 03 de fevereiro de 2025.

REGIVANIA RODRIGUES
SOUSA
SANTOS:98030957149

Assinado de forma digital por
REGIVANIA RODRIGUES SOUSA
SANTOS:98030957149
Dados: 2025.02.03 10:20:31 -03'00'

REGIVÂNIA RODRIGUES SOUSA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CEDENTE

SIMONE MEDRADO
RIBEIRO
MELO:01300985151

Assinado de forma digital por
SIMONE MEDRADO RIBEIRO
MELO:01300985151
Dados: 2025.02.03 10:21:26 -03'00'

SIMONE MEDRADO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 Bruno Fragata Luis Cordun Santos CPF 748.494.171-91

2 Genival Vieira Sousa CPF 939.344.511-34